



Tá mudando.  
Tá melhorando.

**Município de Taquari** **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.249, de 08 de junho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 1.093.737,02 (um milhão, noventa e três mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:-7-Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade:-1-Secretaria Municipal da Fazenda

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 324.242,21

4.122.10.2041.3.4.6.9.0.71.00.00.00-Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 50.000,00

4.122.10.2041.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Órgão:-3-Secretaria Munic. de Administ. e Recursos Humanos

Unidade:-1-Secretaria da Administração

9.273.10.2025.3.3.1.9.0.08.00.00.00-Outros Benefícios Assist.....R\$ 100.000,00

Órgão:-11-Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2033.3.4.4.9.0.51.04.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 102.000,00

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação

Unidade:-2-Manut. e Desenv.do Ensino Fundam. - MDE

12.361.47.2024. 3.3.1.9.0.16.00.00.00-Outras Desp. Variáveis – PC.....R\$ 40.000,00

12.361.47.2024.3.3.3.9.0.14.00.00.00-Diárias – PC.....R\$ 5.000,00

12.361.47.2024.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 78.434,26



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Prefeitura que faz mais pelos pequenos negócios.



12.361.47.2024.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 150.000,00

Órgão:-13-Secretaria Municipal da Saúde

Unidade:-1-Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.301.2036.3.3.1.9.0.16.00.00.00-Outras Desp. Variáveis – PC.....R\$ 20.000,00

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.33.00.00.00-Passagens e desp. c/ Locomoção.....R\$ 20.000,00

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 100.000,00

10.301.301.2036.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 24.060,55

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação de IPTU no exercício do ano de 2016.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de junho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos

